PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 311/17

Considerando que o Programa Morar Melhor, é um programa habitacional coordenado Semps em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), que visa a promover melhorias em casas em situação precária em áreas pré-selecionadas, de acordo com levantamento do Censo IBGE 2010. A expectativa é que ao longo de cinco anos 20 mil unidades habitacionais sejam reformadas.

Considerando que as obras do Programa Morar Melhor são viabilizadas exclusivamente com recursos municipais. A família selecionada pelo programa poderá escolher as intervenções a serem realizadas na residência, mas o benefício é vedado a pessoas que estão com os imóveis em situação de risco, de acordo com avaliação da Codesal, ou morem de aluguel, além de famílias que apresentem renda superior a três salários mínimos;

Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;

Considerando que na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas;

Considerando que a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração das pessoas com deficiência aos serviços disponíveis a todos através de medidas afirmativas e que é preciso olhar para essa questão tão importante para melhorarmos a qualidade de vida dando e criando igualdade, oportunidade e, acima de tudo, incluindo essas pessoas no Programa Morar Melhor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a parceria com as Associações e Instituições que tratam da Pessoa com Deficiência e/ou Doenças Raras, para cadastramento e posterior execução do Programa Morar Melhor, beneficiando essas famílias.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

LEO PRATES